

centavos), em função da contratada ter dado um desconto de 10% (dez por cento) de redução no preço praticado atualmente, bem como, abriu mão da Cláusula Quarta - do reajuste a ser praticada a partir do próximo vencimento. Fundamentação: artigo. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Diretoria-Executiva, nos termos do deliberado em sua 1773ª Reunião (ordinária), de 26/07/2016. Signatários: Sr. José Alex Botelho de Oliva, Diretor-Presidente, da CODESP, e o Sr. César Augusto Amaral, Representante Legal da Contratada.

Processo: 42077/11-82 - RDC Presencial nº 03/2015. Espécie: Quarto Aditamento, datado de 22/08/2016, ao Contrato DP/50.2015, datado de 27/07/2015, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA. Objeto do Termo: Prorrogar os prazos de execução dos serviços por mais 03 (três) meses e de vigência do contrato, passando-os de 02/07/2016 e 02/12/2016, para 02/10/2016 e 02/03/2017, respectivamente, alterando o valor global do contrato dos atuais R\$ 8.241.014,06 (oito milhões e duzentos e quarenta e um mil e quatorze reais e seis centavos) - terceiro aditamento, para R\$ 8.585.943,28 (oito milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) - quarto aditamento, representando um aumento no valor de contrato de R\$ 344.929,22 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), motivado pelo acréscimo do prazo, de novos itens de serviços e pela adequação da Planilha de Preços às novas quantidades, representando um acréscimo no total de 20,23% e decréscimos no total de 11,39% do valor inicial do contrato. Fundamentação: art. 57 e o art. 65, I, alíneas "a" e "b", ambos da Lei 8.666/93, e consoante a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos deliberados em sua 1768ª Reunião (ordinária) realizada em 23/06/2016 e aprovação do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, em sua 503ª Reunião (extraordinária), realizada em 25 de julho de 2016. Signatários: Srs. José Alex Botelho de Oliva e Antônio de Pádua de Deus Andrade, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor de Engenharia da CODESP, e Sr. Roberto Cappellano, Diretor Técnico da Contratada.

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato de Transição de Arrendamento nº 02; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: PETRÓLEO SABBÁ S/A; OBJETO: Arrendamento transitório dentro da área do Porto Organizado de Belém, correspondendo a 26.788,40m<sup>2</sup>, destinada ao recebimento, armazenamento e expedição de inflamáveis líquidos a granel de sua propriedade que venha exportar, receber e exportar na forma da legislação aplicável; DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 577.579,34; FUNDAMENTAÇÃO: Leis nºs 12.815/13, 8.666/93 e 8.987/95; DATA DA ASSINATURA: 21.07.2016; SIGNATÁRIOS: Marcos Rodrigues de Matos e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente Diretor Presidente em exercício e Diretor Administrativo Financeiro da CDP e Ricardo Perdigão Pierantoni e Nilton Maristany Gabardo, Representantes Legais da Contratada.

ESPÉCIE: Contrato de Transição de Arrendamento nº 02; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: PETRÓLEO SABBÁ S/A; OBJETO: Arrendamento transitório pela CDP dentro da área do Porto Organizado de Belém, correspondendo a 41.596,06m<sup>2</sup>, destinada ao recebimento, armazenamento e expedição de inflamáveis líquidos a granel de sua propriedade que venha exportar, receber e exportar na forma da legislação aplicável; DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 837.374,48; FUNDAMENTAÇÃO: Leis nºs 12.815/13, 8.666/93 e 8.987/95; DATA DA ASSINATURA: 21.07.2016; SIGNATÁRIOS: Marcos Rodrigues de Matos e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente Diretor Presidente em exercício e Diretor Administrativo Financeiro da CDP e Ricardo Perdigão Pierantoni e Nilton Maristany Gabardo, Representantes Legais da Contratada.

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

Processo nº 0178/2016

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, realizada em 23/08/2016, conforme registros no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A empresa LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 59.160.689/0001-64, venceu o LOTE 01 (UM), único, ofertando a proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ANNA CLÁUDIA OLIVEIRA K. TAVARES  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 068/2016 - com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA das autuações os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 08/09/2016 para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN N.º 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação de Autuação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)). Total de autuações publicadas no Edital: 63 (sessenta e três).

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2016 - com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 27/09/2016 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N.º 299/2008 e 404/2012. O Recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação da Penalidade, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)). Total de penalidades publicadas no Edital: 31.432 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois).

ANA CLÁUDIA RODRIGUES AMARAL  
Autoridade de Trânsito do DNIT

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 25/05/2016, Seção 3, Pág. 127. Onde se lê: Processo 50611002744201452 Leia-se: Processo 50611001826201561

(SICON - 23/08/2016) 393020-39252-2016NE800037

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 118/2011. Nº Processo: 50600003017200974. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 79/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 80996861000100. Contratado: PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E -PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Reinício e Restituição de Prazo PP-118/2011. Reinício a partir de 01/08/2016, restituindo 87 dias consecutivos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. V, §1º, art. 79, §5º. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 23/08/2016) 393003-39252-2016NE800011

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 066/2016 - com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 12/09/2016 para, caso queiram, apresentarem Formulário de Identificação de condutor - FICI ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN N.º 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Formulário de Identificação de Condutor Infrator - FICI deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor responsável, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser apresentadas pelo link [infracoes.dnit.gov.br/dnitcidadao](http://infracoes.dnit.gov.br/dnitcidadao); enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou FICI apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)). Total de autuações publicadas no Edital: 137.838 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito)

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 067/2016 - com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 26/09/2016 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N.º 299/2008 e 404/2012. O Recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação da Penalidade, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)). Total de penalidades publicadas no Edital: 102.502 (cento e dois mil quinhentos e dois).

Em 23 de agosto de 2016  
ANA CLÁUDIA RODRIGUES AMARAL  
Autoridade de Trânsito

### AVISO DE SUSPENSÃO RDC ELETRÔNICO Nº 260/2016 - UASG 393003

Nº Processo: 50600060419201433. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/07/2016. Objeto: Contratação integrada de empresa para desenvolvimento dos projetos básico e executivo e execução das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da rodovia BR-156/AP (lote 2 e 3), trecho de cachoeira de Santo Antônio - fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da ponte internacional sobre o rio Oiapoque).

EMANUELLE MATOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 23/08/2016) 393003-39252-2016NE800011